



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.607 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECOR -
RENTES DE PINTURA DA ESCOLA PAROQUIAL PIO XII."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :


ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos), para atender despesas decorrentes de pintura da Escola Paroquia Pio XII, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.08421881-08.4110 - Obras e Instalações NCz\$ 6.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado em outubro/89, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 NCz\$ 6.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE NOVEMBRO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 259, de 21 / 11 / 89.

Preços ao Consumidor), no período compreendido entre 01/07/89 e ...
31/12/89."

"§ 2º - A UNIC, por intermédio do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, deverá elaborar o plano de